Agrestina, 25 de fevereiro de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
27/02/2019 nº 088
P/
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 079/2019.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.409 de 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.409/2019 de 22 de fevereiro de 2019, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2019 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências"***.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Paloma Larissa Silva Brito
Assessor Administrativo
Matrícula 999207-3

Prefeitura Municipal de Agrestina
PROTOCOLO Nº 379
Paloma Larissa
Assinatura do Receptor
26/02/2019

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 27/02/19
Maria José M. Barbosa
Sec. Admin. Legislativo
Mat. 102

LEI MUNICIPAL N° 1.409, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2019 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2019, dentro do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem com o IPTU 2019 totalmente quitado até o dia 31.12.2019.

Art. 2º. Os prêmios objetos do sorteio entre os contribuintes são:

I – Três moto 50cc, zero km;

Art. 3º. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;

II - Os Vereadores da Câmara Municipal de Agrestina;

III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município;

IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agrestina; e

V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do IPTU e os que participarem da comissão encarregada do sorteio.

Art. 4º. As premiações e seus respectivos sorteios serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/02/19
Maria José M. Barreira
Sec. Administrativa
Mat. 002

Art. 5º. Os sorteios serão realizados em local, data e hora a serem divulgados pelos meios de comunicação, após a regulamentação de que trata o artigo 4º.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/02/19
Maria José M. S. Serra
Sec. Administrativo
Mat. 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.409 de 22 de fevereiro de 2019, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2019 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências".***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 27/02/19
Maria José M. B. Serra
Secretária Administrativa
Matrícula